



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

### **PORTARIA N° 570/2014/DB/IPMV**

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA **ALEXANDRINA ROBELIA DE FÁTIMA PRETTO**”

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006, nos termos do Art. 6° da EC n°. 41/2003 combinando com o art. 35 Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal n°. 1.963/2006 que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena e em conformidade com o Parecer Jurídico de n°. 44/2014 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo n°. 231/2014.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ALEXANDRINA ROBELIA DE FÁTIMA PRETTO**, matrícula 7657, portadora do RG n°. 2017075009 SSP/RS e do CPF n°. 324.234.460-04, efetiva no cargo de **PROFESSOR NIVEL III**, Grupo Magistério MAG – 305, Classe M, Referência II, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2°** Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade com a remuneração dos servidores ativos nos termos do Art. 6° e 7° da EC 41/03 combinando com o Art. 35 § único da Lei 1963/2006.

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 01 de dezembro de 2014.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 19 de dezembro de 2014.

***Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida***  
Presidente do IPMV  
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV